



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Aripuanã	3
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	3
Prefeitura Municipal de Diamantino	3
Prefeitura Municipal de Nortelândia	4
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	4
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiaçás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 CONTRATO Nº 107/2020****PARA AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO, EM ATENDIMENTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARI-
PUANÃ/MT.**

Data: 04/12/2020

Prazo: 04/12/2020 a 03/02/2021

Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

LUVERMED DIST. MED. LTDA. CNPJ/MF sob o nº 19.391.064/0001-99

NAD 6173/2020

PRÉ EMPENHO 6255/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**SETOR DE LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 012/2020****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2020)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos.**Data/Horário/Local:** 17/12/2020 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) na Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Rua Tiradentes, nº 166, Bairro: Centro, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT.**Informações/Contato:**

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 12:00h às 17:00h.

- Presencial: 12:00h às 17:00h.

E-mail: licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.Link Completo: <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/sic-licit...>**STÉPHANAS PADILHA COSTA SOARES**

Pregoeiro Oficial do Município

Chapada dos Guimarães/MT, 09 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**GABINETE
COVID-19: PORTARIA Nº 166/2020****“Nomeia membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO - ESTADO DE MATO GROSSO, EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atri-

buições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Considerando o disposto na Lei Federal Lei Federal nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC – em conformidade com o disposto no art. 10, § 6º, do Decreto Federal nº 10.464/2020,**Considerando** a necessidade de fiscalizar e auditar as verbas públicas destinadas ao financiamento e distribuição dos recursos provenientes da Lei epigrafa, vem pelo presente instrumento;

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n.º 236, de 07 de dezembro de 2020, os seguintes membros à Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I – Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que a presidirá: **Edith Vanni Penhavel Marmos.**II – Procurador do Município: **Ramon Oliveira Martins**II – 1(um) Gestor Municipal de Convênios; **Marcos Sidnei Gatti**III – Controlador Geral do Município: **Eduardo Antonio Oliveira Martins**IV – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura: **Jurema Nunes Miranda e Terezinha Mendes de Arruda**IV – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito – **Uzias Máximo dos Santos**

Art. 2º Compete à Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização, nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal n.º 236, de 07 de dezembro de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Diamantino para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Diamantino;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Diamantino.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Diamantino/MT, 07 de dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2020**Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 062/2020, e autorizo a contratação direta das empresas **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI** inscrito no CNPJ nº: **21.368.399/0001-38**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES (SWAB ESTÉRIL E TUBO FALCON 15 ML, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE**

COLETA DE SECREÇÃO NASAL PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL PARA REALIZAR EXAMES DE COVID 19, no valor de **R\$ R\$ 6.320,00 (Seis Mil Trezentos e Vinte reais)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Combinado com o artigo 4º da Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 07 de Dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
COVID-19: DECRETO 236/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Diamantino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Diamantino, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Diamantino, através da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Diamantino para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, observando-se o artigo 3º deste decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Diamantino;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Diamantino.

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretária Municipal de Educação e Cultura de Diamantino, que presidirá o Grupo;

II - Procurador (a) Geral do Município;

III - 1 (um) Gestor Municipal de Convênios

IV - Controlador Geral do Município

V - 2 (dois) representante do Conselho Municipal de Cultura;

VI - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

COVID-19: RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020.

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/12/2020, às 07:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: " AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3, 1,5M3, 2,5M3, 10M3, 3,5M3, USADOS PARA TRATAMENTO DO COVID-19". Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas: MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA – ME, CNPJ: 27.908.983/0001-15, no valor de R\$ 5.530,00.

Nortelândia, 09 de Novembro de 2020

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

COVID-19: PORTARIA Nº 291/2020

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a fonte de pagamento dos Profissionais da Saúde contratados relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, da fonte de pagamento: 08-007-02 combate ao Covid 19, para a fonte 08-002-003.

MATRICULA	SERVIDORES
1154	THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA
1151	JHONNY MARCELO FERREIRA

Artigo. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 09 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COVID-19: RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM no dia 04 de dezembro de 2020, na página nº 07 – COVID-19, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Onde se lê:O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

buições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, “**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020**”, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AS PORTARIAS 2222/2020, 2358/2020 E 2405/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Em favor da empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 19.554.904/0001-97. VALOR GLOBAL R\$ 20.810,00 (Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais)**.

Leia – se - O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, “**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020**”, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AS PORTARIAS 2222/2020, 2358/2020 E 2405/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Em favor da empresa: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA; CNPJ: 00.822.126/0001-41. VALOR GLOBAL R\$ 20.810,00 (Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais)**.

COVID-19: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e

especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, “**HOMOLOGOU no dia 02 de dezembro de 2020 O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020**”, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI’S E MATERIAIS DE HIGIENE SANITÁRIA PARA ATENDIMENTO AS PORTARIAS 2222/2020, 2358/2020 E 2405/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Em favor da empresa: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 19.554.904/0001-97. VALOR GLOBAL R\$ 29.266,50 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

O Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.548/98, “**HOMOLOGOU no dia 07 de dezembro de 2020 O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020**”, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO AS PORTARIAS 2222/2020, 2358/2020 E 2405/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Em favor da empresa: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA; CNPJ: 00.822.126/0001-41. VALOR GLOBAL R\$ 20.810,00 (Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais)**. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Dec 09 23:29:03 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)